



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-5ª VARA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para fins eleitorais que, em face de consulta ao sistema automatizado desta Seção Judiciária/MA, foi verificado o protocolamento neste Juízo em 11/11/2005, da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa (**Processo nº 0007602-59.2005.4.01.3700**), tendo por numeração antiga nº 2005.37.00.007913-9, em que figuram como Autor **MUNICÍPIO DE COROATÁ** e como Réu **ROMULO AUGUSTO TROVAO MOREIRA LIMA**. **CERTIFICO** que foi proferida sentença com exame do mérito – pedido improcedente (em 05/05/2017). **CERTIFICO**, ainda, que foi proferida decisão (em 16/11/2018), determinando o arquivamento dos autos com baixa na Distribuição. **CERTIFICO**, por fim, os autos em epígrafe, encontram-se arquivados (em 20/11/2018). É verdade e dou fé. Expedida na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta data Eu, (Rosália Maria Soares dos Santos - Analista Judiciário) digitei e eu (Alcileide Pereira da Silva - Diretora de Secretaria da 5ª Vara/SJMA) conferi e assinei eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alcileide Pereira da Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 12/08/2026, às 14:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25688260** e o código CRC **9F8FAE4F**.

